



EST. PRO.

ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL



MACAPÁ, 30 DE NOVEMBRO DE 1998 – 2ª-FEIRA – Nº 1941 – Circulação: 30.11.98 às 17:00h

Governador do Estado
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Vice-Governador do Estado
ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR

Chefe de Gabinete Civil
RAYMUNDO SÉRGIO BORGES DE ALMEIDA ANDRÉA

Chefe da Casa Militar
Ten. Cel. RICARDO LEÃO DIAS

SECRETARIADO

Secretário de Estado da Administração,
ALBINO ALVES DE SOUZA

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Saúde

JARDEL ADALTON SOUZA NUNES

Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania

ELY DA SILVA ALMEIDA

Secretário de Estado do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia

ANTÔNIO CLÁUDIO ALMEIDA DE CARVALHO

Secretário de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento

PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO

Secretário de Estado da Infra-Estrutura

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL

Procurador Geral do Estado

JOÃO BATISTA SILVA PLÁCIDO

Defensor Público Geral do Estado

JOSÉ RONALDO SERRA ALVES

Secretário de Estado da Fazenda
GETÚLIO DO ESPÍRITO SANTO MOTA
Secretário de Estado da Educação (interino)
CLÉCIO LUIZ VILHENA VIEIRA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
JOSÉ DE ARIMATHÉIA VERNET CAVALCANTI
Auditoria Geral do Estado
MARIVALDA MACIEL SIMÕES

PODER EXECUTIVO

MENSAGENS

Mensagem nº 0052 /GEA

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 0082/97-AL

Senhor Presidente:

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência e demais Deputados que integram essa Assembléia Legislativa que, na conformidade do disposto no § 1º, do art. 107, da Constituição do Estado do Amapá, **vetei totalmente** o Projeto de Lei nº 0082/97-AL, de iniciativa parlamentar que "Dispõe sobre a divulgação de relação de veículos apreendidos pelo Departamento Estadual de Trânsito-DETRAP/AP", por ser a proposta manifestamente inconstitucional.

RAZÕES DO VETO:

Inicialmente, a proposta parlamentar equivoca-se em designar "Departamento Estadual de Trânsito - DETRAP/AP". Confunde, assim, Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AP com o Departamento Estadual de Transportes - DETRAP/AP, ambos com competências distintas, como se contata na Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997.

Mas tal equívoco não é relevante ante a flagrante inconstitucionalidade que caracteriza o Projeto de Lei, posto que a iniciativa parlamentar invade a competência da União para legislar sobre o assunto.

A Lei Federal nº 9803/97 (Código Nacional de Trânsito) não disciplina os veículos apreendidos, na forma do disposto no art. 1º do Projeto de Lei ora vetado:

"Art. 1º - A Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, através do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAP/AP, publicará no Diário Oficial do Estado do Amapá, a relação dos veículos automotores, apreendidos no Estado, discriminando o número do chassi, número da chapa e motivo da apreensão."

Há, ainda, a ser levado em conta como razão do veto as informações prestadas pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AP:

"Por se tratar de matéria pertinente à Lei Federal nº 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), aprovada pelo Congresso Nacional em 23.09.97 e sancionada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República na mesma data, e pelo fato do Estado somente executar por delegação as atividades de trânsito, conforme dispõe o Capítulo II, Seção I, Artigo 5º e o Artigo 22 da referida Lei, que trata do complexo de órgãos, Entidades e Sistema Gestor, Programa dor e Diretor de Trânsito Nacional e que consta a existência de uma atividade integrada entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, mas em uma escala hierárquica, de modo que sempre prevalecem os ordenamentos da órbita federal, pois cabe tão somente a União, além de legislar

sobre a matéria, instruir condutas padroes, impor exigências quanto aos veículos, estabelecer velocidade máxima permitida, dispor sobre a segurança de veículos, a par de outras funções com jurisdição em todo país." (GN)

Por outro lado, mesmo que o Código Nacional de Trânsito ensejasse a providência requerida pelo art. 1º, do Projeto de Lei, a iniciativa da proposta parlamentar iria contra o previsto na Constituição do Estado, art. 119, inciso XXV:

"Art. 119 - Compete privativamente ao Governador do Estado, além de outras atribuições previstas nesta Constituição:

... OMISSIS

XXV - dispor sobre a organização e o funcionamento da administração estadual." (GI)

Quanto à providência disposta no art. 2º, que a relação será encaminhada aos Departamentos de Trânsito de todo o Brasil quando se tratar de veículos roubados, a medida há muito vem sendo executada pela Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, via Polinter, dentro da competência privativa do Governador de dispor sobre a organização e funcionamento da administração estadual.

Por tais razões, **veto totalmente** o presente Projeto de Lei, para cujo veto peço a acolhida dessa Assembléia Legislativa do Estado.

Palácio do Setentrão, 30 de novembro de 1998

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

MENSAGEM Nº 0053 /98-GEA

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 0020/98-AL

Senhor Presidente:

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência e demais Deputados que integram essa Assembléia Legislativa que, na conformidade do disposto no § 1º, do art. 107, da Constituição do Estado do Amapá, **vetei totalmente** o Projeto de Lei nº 0020/98-AL, de iniciativa parlamentar que "Autoriza o Poder Executivo estabelecer convênio com as prefeituras de todos os Municípios do Estado, etc", por ser a proposta manifestamente inconstitucional.

RAZÕES DO VETO:

Reveste-se o Projeto de Lei de três patentes e irrefutáveis inconstitucionalidades:

A primeira, o Executivo não depende de autorização legislativa para o estabelecimento de convênio de tal natureza. Com efeito, o art. 95 (competência privativa da Assembléia Legislativa do Estado), inciso XX, leciona:

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelas servidoras JOANA CELINA CORDEIRO RAMOS, JOANA D'ARC DUARTE RIBEIRO, Agentes Administrativo e LUZIA DE FÁTIMA MONTEIRO GUEDES, Datilógrafa, todas integrantes do Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, para, sob a presidência da primeira, apurar irregularidades referenciadas no Processo nº 28840.003216/98-SEED-Protocolo Geral/SEAD nº 11535/1998.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Macapá-AP, 25 de novembro de 1998.

ALBINO ALVES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 570/98-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497, de 16/10/92, e 0148, de 23/01/98,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância composta pelos servidores, JORGE TORK RODRIGUES, Economista, LUCILENE DE ABREU OLIVEIRA, Agente Administrativo, integrantes do Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá e CRISTINA DA SILVA PENAFORT, Datilógrafa, Pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para, sob a presidência do primeiro, apurar irregularidades referenciadas no Ofício nº 053/98-ALMC/SEAD-Protocolo Geral/SEAD nº 18724/98.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Macapá-AP, 25 de novembro de 1998.

ALBINO ALVES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 571/98-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497, de 16/10/92, e 0148, de 23/01/98,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos servidores FREDDY GIBSON JOSÉ DOS SANTOS, Agente Administrativo, MARIA DE JESUS NOBRE DE BRITO, Professora, pertencentes ao Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá e CILMARA REJANE AFONSO PEREIRA, Professora, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para, sob a presidência do primeiro, apurar irregularidades referenciadas no Processo nº 28840.002975/95-SEED

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Macapá-AP, 25 de novembro de 1998.

ALBINO ALVES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 572/98-SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto (N) nº 0295, de 18/12/91, Decreto nº 1497, de 16/10/92, e de acordo com o Decreto nº 0316, de 03/02/94, que regulamentou o § 1º, do Art. 37, da Lei nº

0066, de 03/05/93,

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório - Grupo Magistério, ocupantes dos Cargos de Professor Classe "A", Professor Classe "B", Professor Classe "C", Professor Classe "D" e Especialista em Educação, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, correspondentes aos períodos subsequentes.

PROFESSORES CLASSE "A"			
Nº	NOME	PERÍODO	PONTOS
1	ALBERTINA BARBOSA DA SILVA	21/05/98-21/05/98	85
2	ALESSANDRA DOS SANTOS SILVA	14/05/98-14/05/98	94
3	AMARILDO NUNES SILVA	04/05/94-04/05/98	100
4	ANGELINA DOS SANTOS CONCEIÇÃO	03/05/94-03/05/98	90
5	ANTONIA PEREIRA DA SILVA	09/02/93-09/02/95	84
6	AURELIA NUNES DE SOUZA	03/05/94-03/05/98	94
7	BERNARDA MAGALHÃES NASCIMENTO	17/05/98-17/05/98	91
8	CARLA MARIA MONTEIRO DA COSTA	01/02/93-01/02/95	91
9	CLÁUDIO DE VASCONCELOS TEIXEIRA	29/04/92-29/04/94	90
10	CLELIA SOUZA SANTANA	03/05/94-03/05/98	95
11	CRISLAINE CASSIANO DRAGO	28/05/98-28/05/98	88
12	CRISTINA SIMANA CERQUEIRA SANTOS	30/04/92-30/04/94	90
13	DENELSON MACIEL NASCIMENTO	14/05/98-14/05/98	90
14	DIAR DE MACEDO PAVIA	05/05/94-05/05/98	90
15	ELIANA GONÇALVES DE ALMEIDA	11/05/94-11/05/98	93
16	ELIANI MALURICO DE OLIVEIRA	17/05/98-17/05/98	88
17	ELIZABETH NAZARE ALVES CORREIA	05/05/94-05/05/98	94
18	ELZEN DA SILVA MOREIRA	11/05/94-11/05/98	88
19	ELZI CAVALCANTI BARROS	05/05/94-05/05/98	88
20	FÁTIMA CONCEIÇÃO NASCIMENTO LOPES	28/01/93-28/01/95	92
21	FRANCIELMA DA SILVA DO VALE	13/05/94-13/05/98	90
22	FRANCISCA CRISTINA DE AZEVEDO	28/04/92-28/04/94	92
23	FRANCISCO IVAN LOPES	01/01/98-01/01/98	93
24	FRANCISCO XAVIER SOUZA DE OLIVEIRA	21/05/94-21/05/98	91
25	FRANCIVALDA DA SILVA DO VALE	01/02/93-01/02/95	74
26	IGELBRANDO ARAUJO LIMA	05/05/94-05/05/98	82
27	EDMARIA VIANA COSTA	28/05/98-28/05/98	84
28	IRACI PALMEIRA GERMANO	23/05/94-23/05/98	88
29	IZALINA FERREIRA DA SILVA	21/05/94-21/05/98	83
30	JOANA LEIDE ARAUJO PEREIRA	05/05/94-05/05/98	90
31	JOÃO DE MIRANDA TEIXEIRA	01/02/93-01/02/95	94
32	JOEL DE SOUZA CORDEIRO	04/05/92-04/05/94	92
33	JORJITA DE JESUS TOBIAS ALMEIDA	09/02/93-09/02/95	78
34	JOSÉ HELENO PRESTES VANDERLER	10/05/98-10/05/98	95
35	JOSÉ MARINALDO FREITAS BRITO	10/05/98-10/05/98	88
36	JUCIMARA CORRÊA PICAÇO	01/07/98-01/07/98	95
37	KELA VASCONCELOS NOGUEIRA	05/05/94-05/05/98	88
38	LEUCIENE SILVA SOUZA	30/07/98-30/07/98	88
39	LUCÉLIA MACIEL DA SILVA	21/05/98-21/05/98	92
40	LUIZ HAROLDO BOGÉIA	03/05/94-03/05/98	88
41	LUZIA DO SOCORRO GOMES RODRIGUES	19/02/93-19/02/95	92
42	MANOEL ANTONIO BEZERRA BACELAR	19/02/93-19/02/95	87
43	MÁRCIA DO SOCORRO LIMA DE FRANÇA	11/05/94-11/05/98	74
44	MARCO ANTONIO FAÇANHA DA SILVA	03/05/94-03/05/98	90
45	MARCOS CIAMPI DA SILVA FERREIRA	03/05/94-03/05/98	93
46	MARIA BERNARDETE DE SOUZA MENEZES	05/05/94-05/05/98	90
47	MARIA DA PAZ PEREIRA MARQUES	21/05/94-21/05/98	87
48	MARIA DAS NEVES DOS SANTOS BECKMAM	05/05/94-05/05/98	85
49	MARIA DAS NEVES DOS SANTOS SOUSA	28/05/98-28/05/98	88
50	MARIA DEUSA SANTOS DE MENESES	01/02/93-01/02/95	88
51	MARIA DO CARMO MARINHO DE ARAUJO	24/04/92-24/04/94	59
52	MARISA DO SOCORRO CARNEIRO RODRIGUES	28/05/98-28/05/98	84
53	MARIA ELIANE ARAUJO	28/05/93-28/05/93	80
54	MARIA GADINHA SANTOS ALMEIDA	27/04/92-27/04/94	92
55	MARIA HILDELINA RODRIGUES DA GAMA	14/05/98-14/05/98	93
56	MARIA JOSÉ PEREIRA DA SILVA	01/02/93-01/02/95	88
57	MARIA JOSÉ RODRIGUES FARIAS	01/02/93-01/02/95	88
58	MARIA LUZIA RABELO SILVA	05/05/94-05/05/98	88
59	MARIA MARLENE COLARES MACIEL	05/05/94-05/05/98	92
60	MARIA RAMUNDA SOUZA DA COSTA	01/02/93-01/02/95	88
61	MARIA SANTANA COSTA LEITE	05/05/94-05/05/98	85
62	MARILIA MARTHA FRANCO DE SA LOPES	01/02/93-01/02/95	90
63	MARINALVA DE MELO SILVA	27/04/92-27/04/94	93
64	MARIO CESAR OLIVEIRA DA SILVA	01/07/98-01/07/98	89
65	MARTA BLANCO ANCANTARA	05/05/94-05/05/98	88
66	MAZDI KARLA ALY BRAYMI	01/02/93-01/02/95	80
67	MICHAEL SILVA DAMASCENO	21/05/94-21/05/98	91
68	MONTEVIANA DO SOCORRO DA SILVA MARTINS	06/05/94-06/05/98	85
69	NALSON DA ROCHA LOBO	28/05/98-28/05/98	94
70	NATERICA EREMITA SOARES DA SILVA	03/05/94-03/05/98	84
71	NAZARE DO SOCORRO BARBOSA DE MEDEIROS	03/05/94-03/05/98	92
72	NECI NUNES FREITAS	11/05/94-11/05/98	80
73	NEY CARVAL ROCHA	30/05/98-30/05/98	94
74	OLENIRIA DOS SANTOS CONCEIÇÃO	05/05/94-05/05/98	94
75	OTACILIA PAES PEREIRA FILHA	11/05/94-11/05/98	80
76	RAMUNDA NAYOME LIMA DO CARMO	05/05/94-05/05/98	82
77	RAMUNDA ONIEDE QUARESMA	03/05/94-03/05/98	92
78	RAMUNDA SARAYVA FURTADO	05/05/94-05/05/98	58
79	RAMUNDA SARGES ALVES	05/05/94-05/05/98	92
80	RAMUNDO PINTO DE AQUINO	03/05/94-03/05/98	82
81	ROSANE CRISTINA BARBOSA AFONSO	05/05/94-05/05/98	95
82	ROSÉLIA MARGARIDA AQUAR MOLONO	24/05/98-24/05/98	92
83	SANDRA MARIA CUNHA DA SILVA	05/05/94-05/05/98	88
84	SILVIO NAZARENO DE SOUSA GOMES	11/05/94-11/05/98	92
85	SÔNIA MARIA PEREIRA PIMENTA	14/05/98-14/05/98	92
86	TANIA WARY PINOBI MERY	21/05/94-21/05/98	95
87	TEREZA DE ALMEIDA COUTINHO	06/05/94-06/05/98	91

88	MARLENE SOARES DA SILVA	12/07/94-12/07/98	85
89	MARIZELMA PEREIRA DA COSTA	05/05/94-05/05/98	88

Nº	NOME	PERÍODO	PONTOS
----	------	---------	--------

1	GULHERME ROLA SOARES	08/05/94-08/05/98	95
2	JEDILSON SANTA BARBARA DE OLIVEIRA	30/05/98-30/05/98	90
3	JOSÉ MARIA VALADARES DIAS	28/04/95-28/04/97	93
4	KELLY SIMONE MARTINS DE ARAUJO	22/05/95-22/05/97	90
5	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS ARAUJO	14/05/98-14/05/98	88
6	RAMUNDA RODRIGUES DA SILVA	01/02/93-01/02/95	90

Nº	NOME	PERÍODO	PONTOS
----	------	---------	--------

1	ANDIAS RODRIGUES FERREIRA	01/07/98-01/07/98	92
2	ALDO BALBINO MACHADO	29/04/92-29/04/94	94
3	ANAY CARDOSO MIRANDA	25/07/98-25/07/98	87
4	ARGEMIRO MIDONES BASTOS	01/02/93-01/02/95	89
5	BERNARDETE DE JESUS MIRANDA DOS SANTOS	28/05/98-28/05/98	97
6	CARLOS ALBERTO VIANA MARQUES	01/02/93-01/02/95	95
7	CHARLES MARCELO ROSARIO DA SILVA	13/05/98-13/05/98	90
8	CICERO FREIRES NEGREIROS	05/05/94-05/05/98	88
9	CLEIDIVALDO DA SILVA CAVALCANTE	09/10/92-09/10/94	93
10	CLESON CASTRO DO CARMO	01/02/93-01/02/95	89
11	DENISE VITÓRIA RODRIGUES	11/10/98-11/10/98	91
12	DEUSARINA NUNES FERREIRA NASCIMENTO	03/03/93-03/03/95	94
13	EDNA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	13/05/98-13/05/98	90
14	ELDA GOMES ARAUJO	20/03/98-20/03/98	96
15	ELEUTÉRIO MENDES DE CASTRO	13/05/98-13/05/98	93
16	ELIEZER DA COSTA TRINDADE	18/04/95-18/04/95	94
17	EMANOEL DOS SANTOS MELO	22/05/94-22/05/98	90
18	FABIANE GORETH LIMA DE SOUSA	24/05/98-24/05/98	93
19	FRANCISCO WALSON SILVA CLEMENTE	09/05/94-09/05/98	89
20	GILVANDRO PEREIRA COSTA	26/05/98-26/05/98	95
21	JANE CAMPOS MARTINS	10/05/98-10/05/98	93
22	IVAN PEREIRA DE SOUSA	09/05/94-09/05/98	90
23	JULIO CÉSAR DAS NEVES AMARAL	09/05/94-09/05/98	90
24	LEILA DE FÁTIMA MARTINS BARBOSA	13/05/98-13/05/98	95
25	LUCIA MENDONÇA GUIMÃO	30/05/98-30/05/98	90
26	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA COUTINHO	13/05/94-13/05/98	90
27	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DAMASCENO	01/07/98-01/07/98	94
28	MARIA LUZIA CIRILO DORNELAS NASCIMENTO	09/05/94-09/05/98	92
29	MARIA VERÔNICA DE MELO	21/05/98-21/05/98	98
30	MAURIMANO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	14/05/98-14/05/98	83
31	NEEMAS DIAS NEGRÃO	13/05/98-13/05/98	90
32	NELCIREMA DA SILVA PUREZA	13/05/94-13/05/98	99
33	OSBERDAN JOSÉ TEIXEIRA CHAVES	13/05/98-13/05/98	94
34	PAULINO SOUSA DO ROSÁRIO	28/04/92-28/04/94	86
35	PEDRO FRANKLIAM GOMES	01/02/93-01/02/95	95
36	RAMUNDO NUNATO PAES DE FREITAS	01/03/93-01/03/95	93
37	RAYMUNDO RODRIGUES FREIRE FILHO	13/05/98-13/05/98	91
38	RODOLFA FERREIRA CARDOSO	04/06/92-04/06/94	94
39	SIRNETH BUCAR LIMA	21/05/98-21/05/98	91
40	SILVIA DA COSTA LOBATO	28/05/98-28/05/98	92
41	VANISE CRISTIANE ALENCAR MORAES	13/05/98-13/05/98	94

Nº	NOME	PERÍODO	PONTOS
----	------	---------	--------

1	MARIA NILZA DE LIMA NEGRÃO	30/04/92-30/04/94	91
2	MARLUCIO CHARLES SANTOS DE VILHENA	28/02/93-28/02/93	95
3	ROSILEIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA PELAES	28/03/93-28/03/93	95

Nº	NOME	PERÍODO	PONTOS
----	------	---------	--------

1	MARIA ESTER SANTOS LIMA	29/04/92-29/04/94	95
2	MARIA TERESA MACIEL RODRIGUES	25/07/98-25/07/98	93
3	RAMUNDA QUEIROZ NASCIMENTO	09/05/94-09/05/98	82

Macapá-AP, 26 de novembro de 1998.

ALBINO ALVES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 573/98-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1497, de 16.10.92 e 0148, de 23.01.98;

RESOLVE:

Designar a servidora Mara Fernanda Batista da Silva, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para responder em substituição pela Gerente de Projetos/SEAD, Código CDS-2, durante o impedimento de sua titular Mara Iraneudes Almeida Gomes, que entrará em gozo de férias no período de 01 à 30.12.1998.

Macapá(AP), em 26 de novembro de 1998.

ALBINO ALVES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração